



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

**DECRETO Nº 858/2024-GAB, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PARA AUXILIAR NOS TRABALHOS E ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DECORRENTES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 680/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA, PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 680/2023;

CONSIDERANDO a instituição e a regulamentação da Comissão de Planejamento de Compras para conduzir atos das licitações e contratações, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal em Floresta do Araguaia, PA;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo mencionados para compor a Comissão de Planejamento de Compras, que desempenharão as suas funções com o auxílio da Equipe de Apoio constituída especificamente para tal finalidade, a saber:

- DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA;
- JULIERMES DOS SANTOS OLIVEIRA;
- VALDIVANI MARTINS BARROS;
- MIKAUANI DA CRUZ LAGARES; e
- MARCIVÂNIA ARAÚJO DA SILVA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1962, Floresta do Araguaia – PA, 68543-000  
[www.florestadoaraguaia.pa.gov.br](http://www.florestadoaraguaia.pa.gov.br)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão de Planejamento de Compras serão coordenados por DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA, e, na ausência deste, por JULIERMES DOS SANTOS OLIVEIRA.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Floresta do Araguaia, PA, aos 10 de janeiro de 2024.

**MAJORRI SANTIAGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**